



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

R.H.
Aprovo. Divulgue-se.
Florianópolis, 22 de novembro de 2017.

Desembargador Antônio do Rêgo Monteiro Rocha
Presidente

Plano Anual de

Auditoria

Exercício de 2018*

*Elaborado em consonância com os dispositivos da Resolução TRESC n. 7.265, de 12 de dezembro de 2001, da Resolução CNJ n. 171, 1º de março de 2013 e Portaria P n. 120/2014, deste Tribunal.

Florianópolis (SC), novembro de 2017.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

I - Unidade Gestora:

070020 – Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

II – Pressupostos de Auditoria

Na aplicação do Programa Anual de Auditoria, serão observados:

- a) oportunidade de realização dos exames (mudanças nas políticas e planos do próprio órgão);
- b) alternativas de trabalho, caso o procedimento indicado prioritariamente no plano não seja o mais apropriado para realização naquela oportunidade;
- c) definição do escopo do trabalho, equipe, cronograma e roteiro básico para pré-auditória;
- d) atendimento aos parâmetros determinados no Parecer n. 02/2013¹ da Secretaria de Controle Interno do CNJ;
- e) ampliação do enfoque da gestão de riscos e controles internos, bem como da avaliação da governança, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior Eleitoral e Conselho Nacional de Justiça;
- f) boas práticas de governança pública;
- g) atendimento a prescrições do Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior Eleitoral e Conselho Nacional de Justiça;
- h) aprovação formal da Presidência deste Tribunal do Plano Anual de Auditoria para execução dos trabalhos, em atenção à Resolução CNJ n. 171/2013, art. 9º, § 1º, inciso II, bem como da Portaria P n. 120/2014, deste Tribunal.

III – Variáveis consideradas na elaboração do Plano Anual de Auditoria:

Na elaboração do Plano Anual de Auditoria foram consideradas as variáveis que a seguir são elencadas, a fim de determinar a extensão e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos:

- a) Inclusão de Auditorias de realização obrigatória nos termos do Parecer n. 2 da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça - neste sentido, em atendimento a alínea "h" do item I do citado Parecer;

¹ I – unidade ou núcleo de controle interno do tribunal ou conselho:

[...].

h) inclua no Plano Anual de Auditoria, a partir de 2015, a avaliação/diagnóstico de pelo menos uma área vinculada ao sistema de controles internos administrativos, com objetivo de detectar irregularidades de atos intencionais, como também erros de atos não intencionais.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

- b) Inclusão de atividades de acompanhamento de auditorias objetivando a averiguação do cumprimento de recomendações e determinações, bem como da adoção de sugestões e/ou orientações expedidas nos respectivos Relatórios de Auditoria;
- c) Relatório de Gestão: considerou-se o tempo necessário à conferência dos documentos que compõem o Relatório de Gestão a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União;
- d) Eleições para os cargos de Presidente, Governador, Senador e Deputados Federal e Estadual em 2018: considerou-se o incremento de atividades nesta Secretaria, em função do pleito eleitoral e a disponibilidade dos servidores para realização dos trabalhos específicos de auditoria; assim como, o comprometimento de toda a Administração na realização dessa que é uma de suas principais atividades fim que, por sua complexidade e relevância, absorve a quase totalidade dos servidores limitando sua disponibilidade para atender demandas dessa Unidade Técnica de Auditoria;
- e) Realização de auditorias concomitantes a serem executadas por esta Unidade Técnica a partir de parâmetros previamente estabelecidos e comunicados à Secretaria de Administração e Orçamento (SAO) e Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- f) Férias e licenças dos servidores da Unidade: considerou-se a efetiva disponibilidade de servidores para a realização dos trabalhos;
- g) Treinamentos e reuniões de planejamento: considerou-se a possibilidade da realização de treinamentos necessários ao aprimoramento dos servidores, bem como, de reuniões de planejamento com o objetivo de planejar as atividades;
- h) Inclusão de auditorias, por determinação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em virtude da Resolução TSE n. 23.500/2016, a serem cumpridas no âmbito das nominadas Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral; e
- i) Realização de auditorias, por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em razão das chamadas “Ações Coordenadas de Auditoria”, capitaneadas por aquele Colegiado.

IV – Tipos de Auditorias previstas:

- Auditoria de conformidade (ACF)
- Auditoria de gestão (AG)
- Auditoria contábil (AC)
- Auditoria operacional (AO)
- Auditoria baseada em risco (ABR)

A execução de Auditorias Especiais (AE), Operacionais (AO), de Programas (AP) e/ou de Sistemas (AS) dependerá da necessidade de atendimento a determinações superiores ou da necessidade de acompanhamento e avaliação específica das



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Unidades nas situações em que as Auditorias de Conformidade ou Contábil não forem suficientes ou não se revelarem as mais adequadas para o exame pretendido.

A classificação das Auditorias observará o que preceitua o art. 7º da Resolução n. 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

V – Forma de Auditoria:

Direta (AD), ou seja, realizada com a utilização de servidores em exercício na Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

A forma de execução das auditorias observará o que preceitua o art. 8º da Resolução n. 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos da Portaria P n. 120/2014, deste Tribunal.

VI – Objeto do exame de auditoria:

- A execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam recursos públicos;
- A aplicação dos recursos transferidos pelo Tesouro Nacional;
- Os atos administrativos de que resultem direitos e obrigações para o órgão;
- A suficiência e efetividade dos controles internos estabelecidos pela Administração com vistas a mitigar riscos de atividades auditadas;
- A implementação do processo de gestão de risco e a governança institucional.

VII - Abrangência de atuação:

Atividades de governança e gestão das Unidades das Secretarias, programas de trabalho, recursos e sistemas de controles administrativo e operacional de forma prévia, concomitante ou posterior.

VIII - Local:

Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (Rua Esteves Júnior, 68 – Centro – Florianópolis/SC).

IX - Alocação de recursos e distribuição de tarefas:

- Disponibilidade de recursos – serão utilizados os recursos humanos e materiais disponíveis na Secretaria de Controle Interno e Auditoria.
- Horas de trabalho estimadas – detalhadas por atividade no quadro anexo.
- Estimativa de custos da auditoria – não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina da Secretaria. Não se descarta, contudo, a necessidade de realização de serviço extraordinário para a execução das tarefas.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

- Formação das equipes – as equipes serão compostas por servidores da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, que serão designados para tanto, que desempenharão as atividades de auditoria, incumbindo a supervisão das atividades de campo ao servidor titular da Seção de Acompanhamento, Avaliação de Gestão e Auditoria afeta à matéria auditada, que neste caso, será o líder da equipe de auditoria², bem como, ao titular da Seção de Análise Contábil.
- Nos termos do art. 14, da Resolução CNJ n. 171/2013, caberá a titular a Unidade de Controle Interno a supervisão dos trabalhos e indicação do líder da equipe de auditoria.
- A designação das equipes observará o que preceitua o art. 17³ da Resolução CNJ n. 171/2013, com a emissão do Comunicado de Auditoria assinado pelo titular da Unidade de Controle Interno.

X - Procedimentos de auditoria

Na execução das auditorias previstas serão utilizados os procedimentos de auditoria descritos na Resolução TRESC n. 7.265/2001, devidamente discriminados por atividade no quadro anexo, com a observância dos termos: (a) da Resolução CNJ n. 171/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça; (b) Parecer n. 2/2013 da Secretaria de Controle Interno do CNJ; (c) Portaria P n. 120/2014, que aprova os processos de trabalho da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRESC.

Serão realizadas auditorias concomitantes, assim consideradas aquelas realizadas no decurso da execução dos processos e rotinas auditadas, objetivando a efetividade da atuação da auditoria interna, em matérias que pela relevância, materialidade ou criticidade de que se revestem, exijam a intervenção da auditoria de forma a evitar que eventual controle deficiente possibilite a concretização de riscos de desconformidade ou ineficiência nos processos auditados.

XI - Execução do trabalho de auditoria

Serão utilizados os programas de auditoria e papéis de trabalho que servirão de base para a fundamentação da opinião do auditor, das informações, apontamentos, provas e descrições dos serviços executados.

Todo o trabalho de auditoria será supervisionado – com a finalidade de assegurar que os procedimentos definidos serão seguidos para o atingimento dos objetivos propostos –, mediante o acompanhamento permanente dos serviços em execução,

² Resolução CNJ n. 171/2013 - Art. 14. Todo o trabalho de auditoria desde seu planejamento até a conclusão do relatório será supervisionado pelo titular da unidade de controle interno, que deverá indicar o líder da equipe de auditoria.

³ In verbis: Art. 17. A indicação do líder e da equipe de auditoria é feita mediante emissão do Comunicado de Auditoria, assinado pelo titular da unidade de controle interno, no qual são identificados o líder e os demais membros da equipe, o objetivo dos trabalhos, a unidade orgânica a ser auditada, a deliberação que originou a auditoria, a fase de planejamento e, quando conhecidas, as fases de execução e de elaboração do relatório.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

de revisão periódica dos papéis de trabalho, encaminhamento dos serviços, discussão e pesquisa de dúvidas e leitura de material técnico, entre outros.

O controle da realização do trabalho será exercido de forma a possibilitar seu encerramento no tempo previsto, ao modo em que foi planejado. O controle visará, ainda, à adoção de eventuais medidas corretivas que se façam necessárias, bem como à flexibilização do planejamento realizado, com vistas à readequação de procedimentos para os fins propostos.

XII – Reunião para a apresentação do Relatório Preliminar dos Achados de Auditoria, Conclusões e Recomendações Potenciais com as áreas auditadas

Findo o trabalho de campo, será realizada a Reunião para a apresentação do Relatório Preliminar de Achados de Auditoria, Conclusões e Recomendações Potenciais para manifestação da Unidade Auditada, nos termos do art. 37 e seguintes da Resolução CNJ n. 171/2013 e Portaria P n. 120/2014, deste Tribunal. Na oportunidade, serão apresentados os achados de auditoria, resultantes do trabalho efetuado, com a respectiva potencialidade dos referidos achados. Esses achados objetivam a manifestação da unidade auditada acerca dos registros realizados, com a finalidade de sanar as inconsistências detectadas e colher subsídios para o relatório de auditoria.

XIII - Emissão do Relatório de Auditoria

Após a discussão prévia com os interessados sobre as constatações e observações decorrentes do trabalho, será emitido o relatório de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.

O relatório de auditoria visará ao fornecimento, aos níveis adequados da Administração, de todos os fatos pertinentes e significativos de que necessitem para a tomada de providências necessárias à correção de eventuais inconsistências ou desvios detectados na auditoria.

XIV - Acompanhamento de Providências e Respostas

O relatório de auditoria, ao solicitar resposta ou indicar a tomada de providências com relação a determinado quesito auditado, indicará à unidade auditada quais os critérios a serem observados no encaminhamento das respostas ou ciência das providências adotadas, preocupando-se com os seguintes fatores:

- Identificação dos responsáveis pela adoção de providências solicitadas.
- Prazo máximo de resposta aos aspectos que necessitem de retorno.
- Acompanhamento das providências solicitadas evidenciando a atuação administrativa para eliminação das inconsistências ou correção das irregularidades ou alterações efetuadas nos controles internos.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

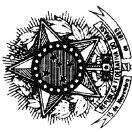
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

XV - Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno

Em atendimento às normas emanadas do Tribunal de Contas da União e do Tribunal Superior Eleitoral, serão emitidos, quando exigíveis, Certificado de Auditoria (nas modalidades pleno, restritivo, de irregularidade ou de abstenção) e Parecer desta Secretaria de Controle Interno e Auditoria, pronunciando-se acerca da regularidade das contas.

A seguir, o detalhamento do planejamento anual das auditorias previstas para o exercício de 2018.

7



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

AUDITORIAS

A - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE GESTÃO E AUDITORIA - ÁREA DE PESSOAL:

ÁREA/ACTIVIDADE A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	OBJETIVO	DIAS ÚTEIS/SERVIDOR	ESTIMATIVA CARGA HORÁRIA
	TÍPO	FORMA				
1 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS						
a) Auditoria concomitante em procedimentos de aposentadoria, pensão e abono de permanência.	ACF	AD	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação das técnicas informadas no programa de auditoria.• Exame dos Documentos Originais;• Exame dos Registros Auxiliares;• Correlação das Informações Obtidas;• Observação;• Investigação Minuciosa• Inquérito.	<p>Avaliação da regularidade dos procedimentos de aposentadoria, pensão e abono de permanência, aferindo o cumprimento das normas legais vigentes.</p>	-	-
b) Auditoria Integrada TSE – Servidores – Processo de gestão da força de trabalho, em conformidade com o Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo – 2018 a 2021.	ABR	AD	<p>Levantamento de dados e informações, aplicação de roteiros, elaboração de matrizes, inclusive de riscos, aplicação de técnicas de auditoria e demais procedimentos necessários ao desenvolvimento da auditoria, seguindo as diretrizes repassadas pelo TSE, com base na metodologia ABR (Auditoria Baseada em Risco).</p>	<p>Avaliar: (a) a efetividade dos controles internos instituídos na gestão da força de trabalho;</p> <p>(b) a efetividade dos controles internos instituídos no processo de gestão da força de trabalho;</p>	89/2	1.056



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

B - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE GESTÃO E AUDITORIA - ÁREA ADMINISTRATIVA:

ÁREA/ATIVIDADE A SER AUDITADA	AUDITORIA	PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	OBJETIVO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA CARGA HORÁRIA
TIPO	FORMA				
1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	ACF	AD	<p>Auditória concomitante em procedimentos de: (a) dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores sejam superiores a R\$ 8.000,00, à exceção daqueles que versarem sobre contratações de treinamento e capacitação; (b) licitações cujos valores sejam iguais ou superiores também aos limites fixados para expedição de Nota Técnica; (c) locação de imóveis, independentemente do valor da contratação.</p>	<p>Aplicação das técnicas informadas no programa de auditoria.</p> <ul style="list-style-type: none">• Exame dos Documentos Originais;• Exame dos Registros Auxiliares;• Correlação das Informações Obtidas;• Observação;• Investigação Minuciosa Inquérito.	<p>Avaliação da regularidade dos procedimentos elencados, aferindo o cumprimento das normas legais vigentes; verificação do cumprimento de prescrições do Tribunal de Contas da União, itens 1.7.2 e 1.8, consignadas no Acórdão n. 9.859/2016 – 2ª Câmara.</p>
1 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AS	AD	<p>Tecnologia da Informação – Ação Coordenada CNJ</p>	<p>Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição dos tópicos a serem apontados pela Secretaria de Controle Interno do CNJ dentro do</p>	<p>Segundo o CNJ, a referida auditoria tem por escopo a avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TI e</p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

ÁREA/ACTIVIDADE A SER AUDITADA	AUDITORIA	PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	OBJETIVO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA CARGA HORÁRIA
Tipo	FORMA				
		escopo das Ações Coordenadas de Auditoria para o ano de 2018, a ser fixado a tempo e modo por aquele Colegiado.	TIC, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI em comparação com padrões internacionalmente aceitos como COBIT, PMBOK, ITIL, CMMI, ISO 17799 e ISO 27001, bem como com as Resoluções CNJ nº 182/2013, nº 211/2015 e nº 91/2009. Além disso, a citada ação levará em consideração o perfil de governança de tecnologia da informação e comunicação traçado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).		

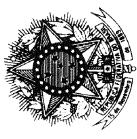


Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

C - SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL:

ÁREA/ATIVIDADE A SER AUDITADA	AUDITORIA	PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	OBJETIVO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA CARGA HORÁRIA
1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	TIPO FORMA				
a) Auditoria concomitante nos procedimentos de: (a) Serviços terceirizados em Zonas Eleitorais onde há Centrais de Atendimento ao Eleitor, incluindo a SEDE do TRESC e seus anexos; (b) Obras.	ACF/AC AD	Exame dos procedimentos de pagamento, a partir de amostra predefinida, abrangendo: (a) serviços terceirizados, onde há Centrais de Atendimento ao Eleitor, incluindo a SEDE do TRESC e seus anexos; (b) Obras. Aplicação das técnicas: • Exame dos Registros Auxiliares; • Correlação das Informações Obtidas; • Observação; • Investigação Minuciosa.	Avaliação da regularidade dos procedimentos elencados, aferindo o cumprimento das normas legais vigentes.	-	-
b) Auditoria concomitante das demonstrações financeiras no Sistema SIAFI, de acordo com as Normas de Contabilidade aplicadas as Setor Público, evidenciando sua regularidade, de acordo os Princípios de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (PCASP).	ACF/AC AD	Exame das contas balanceadas e razão mensalmente, a fim de prever irregularidades nas contas contábeis e regularizá-las dentro do fechamento do calendário contábil, no sistema SIAFI. Aplicação das técnicas: • Exame dos Registros efetuados; • Correlação das Informações	Avaliação da regularidade dos procedimentos elencados, aferindo o cumprimento das normas legais vigentes.	-	-



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

ÁREA/ATIVIDADE A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	OBJETIVO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA CARGA HORÁRIA
	Tipo	FORMA				
1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO			Optidas; Observação; • Investigação Minuciosa.			



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

XVII - Cronograma de Auditoria – 2018

A - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE GESTÃO E AUDITORIA - ÁREA DE PESSOAL:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP

COORDENADORIA DE PESSOAL E COORDENADORIA DE PAGAMENTO AUDITORIA INTEGRADA TSE	DATA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	19.02 A 29.6. 2018	DIAS ÚTEIS	
* Autuação	19.02.2018	1	6
** Trabalhos de Auditoria	20.02 a 28.06	87	1.044
* Relatório de Auditoria.	29.6	1	6
TOTAL	-	89	1.056

*1 servidor x 6 horas diárias x n. de dias úteis. **2 servidores x 6 horas diárias x n. de dias úteis.

COORDENADORIA DE PAGAMENTO E DE LEGISLAÇÃO E COORDENADORIA DE PESSOAL CONCOMITANTE EM PROCEDIMENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÕES E ABONO DE PERMANÊNCIA.	DATA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	8.1 A 28.9.2017	DIAS ÚTEIS	
* Autuação	8.1	1	2
** Trabalhos de Auditoria, com elaboração de manifestação a cada procedimento de aposentadoria, pensão ou abono de permanência.	9.1 a 14.09	-	-
* Elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria.	17 a 28.9	10	2
TOTAL	-	-	-

*1 servidor x 6 horas diárias x n. de dias úteis. **2 servidores x 6 horas diárias x n. de dias úteis.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

B - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE GESTÃO E AUDITORIA - ÁREA ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI

COORDENADA CNJ – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DATA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	14.02 A 29.06.2018	DIAS ÚTEIS	
* Autuação	14.02	1	6
** Trabalhos de Auditoria	15.02 a 28.06	90	1.080
* Relatório de Auditoria	29.06	1	6
TOTAL	-	92	1.092

*1 servidor x 6 horas diárias x n. de dias úteis. **2 servidores x 6 horas diárias x n. de dias úteis.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO- SAO

CONCOMITANTE EM PROCEDIMENTOS DE: (a) dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores sejam superiores a R\$ 8.000,00, à exceção daqueles que versarem sobre contratações de treinamento e capacitação; (b) licitações cujos valores sejam iguais ou superiores também aos limites fixados para expedição de Nota Técnica; (c) locação de imóveis, independentemente do valor da contratação.	DATA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	8.1 A 28.9.2018	DIAS ÚTEIS	
* Autuação	8.1	1	2
** Trabalhos de Auditoria, com elaboração de manifestação a cada procedimento de aposentadoria, pensão ou abono de permanência.	9.1 a 14.09	-	-
* Elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria.	17 a 28.09	10	60
TOTAL	-	-	-

*1 servidor x 6 horas diárias x n. de dias úteis. **2 servidores x 6 horas diárias x n. de dias úteis.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

D - SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL:

AUDITORIA FINANCEIRA	EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		
	8.01 A 26.09.2018	DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
* Autuação	8.1	1	6
**Trabalhos de Auditoria	9.1 a 14.09	-	-
*Elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria	17 a 26.09	8	48
TOTAL		-	-

* 1 servidor x 6 horas diárias x nº dias úteis ** 2 servidores x 6 horas diárias x nº dias úteis

AUDITORIA CONCOMITANTE NOS PROCEDIMENTOS DE: (a) Serviços terceirizados, onde há Centrais de Atendimento ao Eleitor, incluindo a SEDE do TRESC e seus anexos; (b) Obras.	EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		
	8.1 A 28.09.2018	DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA
* Autuação	8.1	1	6
**Trabalhos de Auditoria	9.1 a 20.09	-	-
*Elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria	21 a 28.9	6	30
TOTAL		-	-

* 1 servidor x 6 horas diárias x nº dias úteis ** 2 servidores x 6 horas diárias x nº dias úteis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

XVIII– Cronograma das Auditorias Periódicas

A - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, AValiação DE GESTÃO E AUDITORIA - ÁREA DE PESSOAL

AUDITORIA	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez
Auditoria Integrada TSE												
Auditoria Concomitante												

B - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, AValiação DE GESTÃO E AUDITORIA - ÁREA ADMINISTRATIVA

AUDITORIA	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez
Auditoria Coordenada CNJ												
Auditoria Concomitante												

C - SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

AUDITORIA	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez
Auditoria Financeira												
Auditoria Concomitante												



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

XIX – Orçamento anual quantitativo: horas diretas/indiretas

A quantidade de servidores que compõem o quadro técnico para auditoria interna e que constará no orçamento anual de horas será determinado em função dos seguintes fatores:

- número de áreas a serem auditadas no ano;
- abrangência e amplitude do trabalho a ser efetuado em cada caso;
- frequência das revisões no Plano Anual de Auditoria;
- volume estimado de trabalhos especiais solicitados;
- volume estimado de trabalho decorrente de análise de procedimentos submetidos a controle prévio;
- programação de horas de férias, treinamentos e reuniões, bem como previsão por ausências por doença ou outros motivos.

365	(+) Dias do ano
104	Sábados e domingos
25	Feriados, pontos facultativos e recesso
23	Dias úteis estimados de férias
15	Dias estimados para treinamento
10	Dias estimados para reuniões de planejamento
5	Dias estimados para ausências (doenças ou outros motivos justificáveis)
172	(-) Dias a deduzir
193	(=) Saldo de dias para trabalhos de campo
1.158	(=) Horas produtivas por servidor (179 x 6)*

* 1 servidor x 6 horas diárias x nº dias úteis

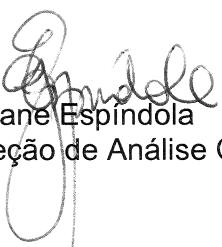
Florianópolis, 21 de novembro de 2017.

Cátia Heusi Silveira
Chefe da Seção de Acompanhamento,
Avaliação de Gestão e Auditoria -
Área de Pessoal

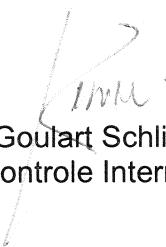
Karine Borges de Liz
Chefe da Seção de Acompanhamento,
Avaliação de Gestão e Auditoria –
Área Administrativa



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Secretaria de Controle Interno e Auditoria


Giane Espindola
Chefe da Seção de Análise Contábil

De acordo.


Denise Goulart Schlickmann
Secretaria de Controle Interno e Auditoria